



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 196/2019

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação da Sra. ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, portadora do RG. nº 8.757.430-0 e CPF: nº 019.857.079-18, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo, nível-CC4, setor de Assistência e Promoção Social, do quadro de Provisão em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 18/11/2019.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Novembro de 2019.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2019
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ato nº 1078 - Decreto nº 55/2019 de 21/11/2019

Autização:	Escopo:	Nº	Ano
949 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	774	2018

Dispesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acrescimo
Suplementar	Anulação de Dotações	3.000,00	3.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		3.000,00
10.304.1001.2038 Ações de Vigilância Sanitária	Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2720 0049 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Suplementar	Supervil. Financeiro		5.626,38
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		5.626,38
10.301.1001.2035 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Supervil. Financeiro Vinculado		
2493 0049 Assistência Farmacêutica			
Suplementar	Supervil. Financeiro Vinculado		2.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		2.000,00
10.301.1001.2035 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Supervil. Financeiro Vinculado		
2561 0049 Assistência Farmacêutica			
Suplementar	Supervil. Financeiro Vinculado		4.771,16
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo		4.771,16
10.301.1001.2035 Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Supervil. Financeiro Vinculado		
2562 0493 Assistência Farmacêutica			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		3.000,00	3.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações		3.000,00	3.000,00
Suplementar	Supervil. Financeiro	Acrescimo	12.597,54	0,00
Suplementar	Supervil. Financeiro	Acrescimo	0,00	12.597,54

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019/PMEAI

Eu, **HILÁRIO CZECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 062/2019/PMEAI**, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas da frota municipal e teve o seu objeto adjudicado nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, à seguinte proponente: **MARCIO CANCI - MEI**, CNPJ/MF nº 32.204.483/0001-32, com o valor total global de **R\$ 38.250,00** (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de novembro de 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: portobarreiro01@hotmail.com

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017
2º. TERMO ADITIVO
De 30 de outubro de 2019.

Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 01/2017 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.618/0001-36 com sede na Rua das Camélias 900, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARINEZ BALDIN CROTTI**, portadora do RG 4.432.551-9 e inscrita no CPF sob nº 620.332.209-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, por outro lado a **INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.689.270/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2460, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo seu Presidente **PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ**, brasileiro, portador do RG Nº20.80.022 e inscrito no CPF sob o nº499.243.389-87, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem aditar de comum acordo o presente Termo de Colaboração, em observância ao disposto na legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à prorrogação da vigência e ao reequilíbrio econômico financeiro do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017 cujo objeto é a parceria para a Execução de Serviços na área de saúde ao município de Porto Barreiro, abrangendo consultas ambulatoriais em regime de plantão, pelo período de 12 (doze) meses e pelo valor mensal de **R\$ 4.112,73** (quatro mil cento e doze reais e setenta e três centavos), prorrogando a vigência do mesmo até a data de **29/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Termo de Colaboração Nº 01/2017 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ
Presidente
CPF: 499.243.389-87

Testemunhas:
1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: portobarreiro01@hotmail.com

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2017
2º. TERMO ADITIVO
De 30 de outubro de 2019.

Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 02/2017 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.618/0001-36 com sede na Rua das Camélias 900, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARINEZ BALDIN CROTTI**, portadora do RG 4.432.551-9 e inscrita no CPF sob nº 620.332.209-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, por outro lado a **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.585.039/0001-71, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1113, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo seu Presidente **ISAAC KEI YAMAZAKI**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 201.520.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem aditar de comum acordo o presente Termo de Colaboração, em observância ao disposto na legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à prorrogação da vigência e ao reequilíbrio econômico financeiro do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2017 cujo objeto é a parceria para a Execução de Serviços na área de saúde ao município de Porto Barreiro, abrangendo consultas ambulatoriais em regime de plantão, pelo período de 12 (doze) meses e pelo valor mensal de **R\$ 4.112,73** (quatro mil cento e doze reais e setenta e três centavos), prorrogando a vigência do mesmo até a data de **29/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Termo de Colaboração Nº 02/2017 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

ISAAC KEI YAMAZAKI
Presidente
CPF: 201.520.949-20

Testemunhas:
1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 193/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Novembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 977 - Decreto nº 193/2019 de 18/11/2019

Autização:	Escopo:	Nº	Ano
828 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Transfêrencia	Anulação de Dotações	50,00	0,00
Transfêrencia	Anulação de Dotações	0,00	50,00

Dispesa	Recurso do crédito adicional	Acrescimo	Abertura	Transfêrencia
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1970 00003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 20(00) - 15%) - 303				
Crédito adicional:	Transfêrencia			
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
2030 00003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 20(00) - 15%) - 303				
Crédito adicional:	Transfêrencia			
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
2030 00003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 20(00) - 15%) - 303				
Crédito adicional:	Transfêrencia			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Transfêrencia	Anulação de Dotações	Acrescimo	50,00	0,00
Transfêrencia	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00	50,00
Transfêrencia	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	50,00

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à prorrogação da vigência e ao reequilíbrio econômico financeiro do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017 cujo objeto é a parceria para a Execução de Serviços na área de saúde ao município de Porto Barreiro, abrangendo consultas ambulatoriais em regime de plantão, pelo período de 12 (doze) meses e pelo valor mensal de **R\$ 4.112,73** (quatro mil cento e doze reais e setenta e três centavos), prorrogando a vigência do mesmo até a data de **29/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Termo de Colaboração Nº 01/2017 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ
Presidente
CPF: 499.243.389-87

Testemunhas:
1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 196/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Transfêrencia de Dotação:** na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transfêrencia de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Novembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 979 - Decreto nº 196/2019 de 20/11/2019

Autização:	Escopo:	Nº	Ano
828 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Transfêrencia	Anulação de Dotações	800,00	0,00
Transfêrencia	Anulação de Dotações	0,00	800,00

Dispesa	Recurso do crédito adicional	Acrescimo	Abertura	Transfêrencia
09 SECRETARIA DE ESPORTES				
09.001 GABINETE DA SECRETARIA				
27.813.0901.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
4010 00000 Recursos Ordinários (Lr/res)				
Crédito adicional:	Transfêrencia			
09 SECRETARIA DE ESPORTES				
09.001 GABINETE DA SECRETARIA				
27.813.0901.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4020 00000 Recursos Ordinários (Lr/res)				
Crédito adicional:	Transfêrencia			
09 SECRETARIA DE ESPORTES				
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO				
27.813.0901.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4120 00000 Recursos Ordinários (Lr/res)				
Crédito adicional:	Transfêrencia			
09 SECRETARIA DE ESPORTES				
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO				
27.813.0901.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES				
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
4190 00000 Recursos Ordinários (Lr/res)				
Crédito adicional:	Transfêrencia			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Transfêrencia	Anulação de Dotações	Acrescimo	800,00	0,00
Transfêrencia	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00	800,00
Transfêrencia	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 196/2019

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação da Sra. **ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO**, portadora do RG. nº 8.757.430-0 e CPF: nº 019.857.079-18, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo, nível-CC4, setor de Assistência e Promoção Social, do quadro de Provedimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 18/11/2019.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cínderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br